

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAM Nº 01/2026

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM, vinculada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria de Extensão e com as diretrizes estabelecidas pela RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, do Conselho Superior (CONSUP) da FAM, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para a Monitoria de Extensão Voluntária dos Cursos de Graduação da Faculdade, referente ao segundo semestre de 2026 (2026.2).

Este programa de monitoria constitui peça fundamental para o acompanhamento das Atividades Curricularizadas de Extensão (ACE) e do Desafio Acadêmico Semestral (DAS), garantindo apoio pedagógico e operacional no desenvolvimento de competências didático-pedagógicas e promovendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

1. DO OBJETIVO E DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de discentes para o Programa de Monitoria de Extensão dos Cursos de Graduação da FAM no semestre 2026.2, com a finalidade de atuar no apoio pedagógico e operacional às Atividades Curricularizadas de Extensão (ACE) e ao Desafio Acadêmico Semestral (DAS).

1.2. A monitoria objeto deste Edital será exercida na modalidade **VOLUNTÁRIA**, sem a concessão de bolsas ou remuneração financeira de qualquer natureza, nem geração de vínculo empregatício com a Instituição, conforme disposto no Regulamento de Monitoria de Extensão da FAM.

1.3. Os monitores selecionados atuarão sob a supervisão direta dos professores Orientadores-Convidados e o acompanhamento da Coordenação de Curso e da Coordenação de Pesquisa e Extensão (NUPE).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os discentes que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAM no semestre 2026.2;
- Apresentar bom desempenho acadêmico, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não estar em situação de dependência em nenhuma disciplina do curso;
- Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar institucional.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de monitoria voluntária por turma que possua lotação de Atividades Curricularizadas de Extensão (ACE) no semestre 2026.2, com o objetivo de prestar suporte organizacional e pedagógico aos subgrupos do Desafio Acadêmico Semestral (DAS).

Curso	Turno	Vagas por Turma
Administração	Vespertino/Noturno	04 por turma
Direito	Vespertino/Noturno	04 por turma
Educação Física	Vespertino/Noturno	04 por turma
Enfermagem	Vespertino/Noturno	04 por turma
Engenharia Civil	Vespertino/Noturno	04 por turma
Engenharia Mecânica	Vespertino/Noturno	04 por turma
Farmácia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Fisioterapia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Fonoaudiologia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Odontologia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Pedagogia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Psicologia	Vespertino/Noturno	04 por turma
Serviço Social	Vespertino/Noturno	04 por turma

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do Portal Acadêmico Institucional (disponível em: <https://faculdefam.nexinfinity.com.br/inscricao-monitor-publica> no

período estipulado no Cronograma deste Edital (Item 8).

4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos no Item 2 antes de efetuar a inscrição.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído por 02 (duas) etapas de avaliação:

- **Fase 1: Análise do Histórico Escolar e IRA (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação do histórico escolar do estudante. Será ELIMINADO o candidato que possuir IRA/Média Geral inferior a 7,0 (sete) ou que possua pendências por dependência/sanção disciplinar. A nota do IRA (escala de 0,0 a 10,0) comporá a Nota Final.
- **Fase 2: Entrevista Individual/Colegiada (Classificatória):** Entrevista estruturada para avaliar competências discentes, pontuada na escala de 0,0 a 10,0 pontos, observando os seguintes critérios objetivos:
 - *Proatividade e iniciativa (até 2,5 pontos);*
 - *Habilidade de trabalho em equipe e mediação de conflitos (até 2,5 pontos);*
 - *Capacidade de comunicação e clareza didática (até 2,5 pontos);*
 - *Alinhamento e compreensão dos objetivos da Extensão Curricularizada e do DAS na FAM (até 2,5 pontos).*

5.2. Média e Classificação Final: A Nota Final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a Nota do IRA e a Nota da Entrevista:

$$NF = (Nota\ IRA + Nota\ Entrevista) / 2$$

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:

1. Maior nota na etapa de Entrevista;
2. Maior Média Geral/IRA no Histórico Escolar;
3. Estar matriculado em período/semestre mais avançado do curso;
4. Maior idade cronológica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DO MONITOR

6.1. O Monitor de Extensão desempenhará atividades de **apoio pedagógico e operacional** aos estudantes e ao Orientador-Convocado, sem assumir atribuições acadêmicas ou administrativas de responsabilidade exclusiva dos docentes ou da gestão institucional.

6.2. São atribuições do Monitor de Extensão:

- Colaborar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto de extensão e do DAS;
- Auxiliar o Orientador na organização e subdivisão das equipes/subgrupos de trabalho;
- Atuar como ponto focal de comunicação entre o subgrupo, o Orientador-Convidado e a Coordenação;
- Auxiliar no acompanhamento da frequência e participação dos integrantes do subgrupo, comunicando eventuais ausências ou desinteresses ao Orientador e à Coordenação de Pesquisa e Extensão para as devidas providências institucionais;
- Participar de reuniões periódicas de alinhamento quando convocado;
- Auxiliar na organização de dados e elaboração do relatório final de atividades extensionistas (reunindo evidências tais como fotos, vídeos e listas de presença para validação do Orientador).

6.3. Carga Horária e Regime de Dedicação: O monitor cumprirá a carga horária de **04 (quatro) horas semanais**, distribuídas em horários compatíveis com sua grade curricular regular, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas ordinárias.

7. DAS CERTIFICAÇÕES E APROVEITAMENTO DE HORAS

7.1. Ao término do semestre acadêmico, o monitor que cumprir com assiduidade e pontualidade as atribuições do plano de trabalho e apresentar o Relatório Final aprovado fará jus ao **Certificado de Monitoria de Extensão**.

7.2. As horas comprovadamente cumpridas na Monitoria de Extensão poderão ser convalidadas como **Atividades Complementares**, conforme regulamentação institucional vigente.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (2026.2)

Etapas / Atividade	Data / Período
Publicação do Edital Oficial	31 de agosto de 2026
Período de Inscrições (Portal Acadêmico)	31 de agosto a 07 de setembro de 2026
Fase 1: Análise Acadêmica do IRA e Histórico Escolar	08 e 09 de setembro de 2026
Fase 2: Realização das Entrevistas com Candidatos Selecionados	10 e 11 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final e Convocação	12 de setembro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária	13 e 14 de setembro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A concessão da monitoria será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária pelo discente selecionado.

9.2. O monitor poderá ser desligado da monitoria voluntária a pedido próprio, ao final do período, por descumprimento do plano de trabalho ou por faltas não justificadas.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (NUPE) em conjunto com a Direção Acadêmica da FAM.

Abaetetuba (PA), 31 de agosto de 2026.

Prof^a. Dra. Eliane Silva e Silva

Coordenadora de Pesquisa e Extensão – FAM / NUPE
Portaria DG nº 050/2024